



PORTARIA N. 236, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do futuro aeródromo civil público denominado "Sebastião Carlos Leite", localizado no Município de São João Nepomuceno-MG.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24-D, inciso IV, da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto n. 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria SAC-PR n. 183, de 14 de agosto de 2014, e considerando o requerimento formulado pelo "AERoclube de São João Nepomuceno" no Processo n. 00055.000517/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Outorga Específico para exploração, sob a modalidade de autorização, do futuro aeródromo civil público denominado "Sebastião Carlos Leite", situado na Rua João Carvalheiro s/n., Bairro Santa Rita, Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas 21°32'32" S / 43°01'16" W.

Art. 2.º A delegação de que trata o art. 1.º desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme atribuição disposta no inciso XXIV do artigo 8.º da Lei n. 11.182, de 27 de setembro de 2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto n. 7.871, de 2012, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


W. MOREIRA FRANCO



ANEXO I
TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM INFRAESTRUTURA - GDAIE

a) Cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior.

Em RS

Table with 5 columns: CARGO, CLASSE, VALOR DO PONTO (1º JAN 2010, 1º JAN 2013, 1º JAN 2014, 1º JAN 2015). Row: Especialista em Infraestrutura Sênior, Única.

b) Carreira de Analista de Infraestrutura.

Em RS

Table with 5 columns: CARGO, CLASSE, PADRÃO, VALOR DO PONTO (1º JAN 2010, 1º JAN 2013, 1º JAN 2014, 1º JAN 2015). Rows for Analista de Infraestrutura in classes ESPECIAL and A.

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 236, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do futuro aeródromo civil público denominado "Sebastião Carlos Leite", localizado no Município de São João Nepomuceno-MG.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24-D, inciso IV, da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto n. 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria SAC-PR n. 183, de 14 de agosto de 2014, e considerando o requerimento formulado pelo "AERoclUBE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO" no Processo n. 00055.000517/2013-96, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Outorga Específico para exploração, sob a modalidade de autorização, do futuro aeródromo civil público denominado "Sebastião Carlos Leite", situado na Rua João Carnevalheiro s/n., Bairro Santa Rita, Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas 21°32'32" S / 43°01'16" W.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme atribuição disposta no inciso XXIV do artigo 8º da Lei n. 11.182, de 27 de setembro de 2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto n. 7.871, de 2012, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE
GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE
CONTINUADA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 969/SAR, de 16 de abril de 2014, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145), com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 2.216 - Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção de nº 9308-01/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico HAWK TAXI AÉREO LTDA. Processo nº 00066.027749/2014-43.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014091800003

Nº 2.217 - Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção de nº 9610-03/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico CRUZEIRO TAXI AÉREO S/A. Processo nº 00065.119198/2014-53.

O inteiro teor do Certificado encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: www.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: http://www.anac.gov.br.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 2.214 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público de Pires do Rio/GO (código OACI: SWPR) no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.098313/2013-68.

Nº 2.215 - Excluir o Aeródromo Público Itararé/SP (código OACI: SDID) do cadastro de aeródromos, fechando-o ao tráfego aéreo. Esta Portaria entra em vigor em 11 de dezembro de 2014. Processo nº 00065.119892/2014-71.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: http://www.anac.gov.br.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Nos Atos nºs 129 a 142, de 16-9-2014, publicados no DOU de 17-9-2014, Seção 1, págs. 4 e 5, inclua-se por ter sido omitido o nome e a função do signatário: José Elito Carvalho Siqueira - Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional.

(p/Coejo)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.001, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, tendo em vista o conteúdo no Processo MCTI nº 01200.002726/2014-05, de 3 de julho de 2014, e

Considerando que a empresa DMC Equipamentos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.827.605/0001-86, é titular das Portarias Interministeriais MCT/MDIC/MF nº 145, de 15 de março de 2007, publicada em 16 de março de 2007, e nº 136, de 15 de março de 2011, publicada em 16 de março de 2011, que lhes concederam habilitação à fruição dos incentivos fiscais previsto no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006;

Considerando que a empresa DMC Equipamentos Ltda., CNPJ nº 02.827.605/0001-86, alterou sua razão social para DMC Importação e Exportação de Equipamentos Ltda., mantido o CNPJ, sem que tal alteração tenha acarretado solução de continuidade da sociedade, ou quaisquer alterações nos seus direitos e obrigações sociais, conforme consta da documentação juntada ao Processo acima referido, que foi devidamente registrada nos órgãos próprios, resolvem:

Art. 1º Fica alterada nas Portarias Interministeriais MCT/MDIC/MF nº 145, de 15 de março de 2007, publicada em 16 de março de 2007, e nº 136, de 15 de março de 2011, publicada em 16 de março de 2011, a denominação da empresa de DMC Equipamentos Ltda. para DMC Importação e Exportação de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 02.827.605/0001-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados pela empresa sob a nova denominação de DMC Importação e Exportação de Equipamentos Ltda., CNPJ sob o nº 02.827.605/0001-86, desde a data da operação.

CLELIO CAMPOLINA DINIZ

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

MAURO BORGES LEMOS

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Interino

PORTARIA Nº 996, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º. Fica a Dra. ANDREA ONOFRE DE ARAÚJO, contraparte brasileira, na condição de representante do Centro de Biotecnologias Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC), autorizada a coordenar, no âmbito do Processo CNPq nº 002294/2014-1, o projeto de pesquisa científica intitulado "Estudos em Gesneriaceae visando a preencher lacunas no conhecimento da Biodiversidade Brasileira: Revisão e filogenia em Besleria Plum", a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.